

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 272 - DE 02 DE JANEIRO DE 1975

EMENTA:- Implanta o Núcleo Pedagógico Integrado do Centro de Educação da UFPa., que absorve em sua organização a Escola Primária e o Colégio Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 02 de janeiro de 1975, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - A Escola Primária e Colégio Universitário referidos no artigo 100 e seu parágrafo único do Regimento da Reitoria passam a compor o Núcleo Pedagógico Integrado previsto no art. 36 e parágrafo único do Regimento do Centro de Educação com a estrutura definida nesta Resolução.
- Art. 2º - O Núcleo Pedagógico Integrado terá um Diretor e duas Coordenadorias, sendo uma para o ensino de 1º grau e outra para o de 2º grau.
- Parágrafo único - O Diretor e os Coordenadores previstos no "caput" deste artigo serão designados pelo Reitor mediante indicação do Diretor do Centro de Educação.
- Art. 3º - O Núcleo Pedagógico Integrado terá um Regimento próprio aprovado pelo Conselho Universitário, no qual serão definidos a sua organização administrativa e o regime acadêmico do seu corpo discente.
- Art. 4º - O Reitor da Universidade Federal do Pará, na fase inicial de implantação, terá o encargo de transferir ao Centro de Educação o acervo das escolas de 1º e 2º graus, absorvidas pelo Núcleo Pedagógico Integrado, bem como o remanejamento do pessoal técnico, administrativo e docente, indispensável à implantação do Núcleo.
- Art. 5º - Fica aprovado o projeto de implantação do Núcleo Pedagógico Integrado, constante do Processo nº 022166/74 e suas diretrizes, que passam a fazer parte desta Resolução.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de janeiro de 1975.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor
Presidente do Conselho Universitário

NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO

I - IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO
Órgão Coordenador: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Órgão Executor : CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPa.

Amparo legal do Projeto: Lei 5 692/71, Regimento do Centro de Educação art. 36 e seu parágrafo único. Normas do Conselho Federal de Educação e Conselho Estadual de Educação.

II - JUSTIFICATIVA

^x O Processo de renovação desencadeado pela legislação da Reforma Universitária estabeleceu a criação de Institutos Superiores de Educação, com o objetivo de formar professores e especialistas em educação.

No plano de restauração da Universidade Federal do Pará, essa instituição aparece com o nome de Centro de Educação, o qual, com os objetivos que lhe são atribuídos, amplia suas funções e, consequentemente, seu campo de ação.

Visando operacionalizar esses objetivos e funções e tomando por base a estrutura regimental, prevê no art. 36, parágrafo único, a implantação de um Núcleo Pedagógico Integrado, absorvendo as Escolas de 1º e 2º graus, onde atenderá as atividades letivas, principalmente as práticas, e os estágios supervisionados, servindo de campo de treinamento e experimentação, regendo-o nos termos da legislação em vigor.

Para consecução de seus objetivos, o Centro de Educação vem enfrentando dificuldades em face de não dispor de um campo de experimentação próprio, valendo-se dos meios oferecidos pela comunidade, que em grande parte não atendem às suas necessidades. A criação do Núcleo Pedagógico Integrado, a ser coordenado pelo Centro de Educação, abrangerá as escolas de 1º e 2º graus já existentes e pela Universidade mantidas, com o aproveitamento dos recursos humanos com formação adequada, para o atendimento das necessidades de ensino e de novas técnicas aplicadas à educação.

O Núcleo Pedagógico Integrado também possibilitará a aplicação da estratégia preconizada pela legislação 5 692/71, para a Implantação da reforma de ensino de 1º e 2º graus.^x

III - OBJETIVOS

3.1 - Objetivo Geral

^x Dotar o Centro de Educação de um campo de treinamento e de experimentação a fim de atender suas atividades, tomando por base a nova estrutura do ensino brasileiro, através da integração das escolas de 1º e 2º graus mantidas pela Universidade.^x

3.2 - Objetivos Específicos

- Integrar as atividades das escolas de 1º e 2º graus, mantidas pela Universidade Federal do Pará, com as do Centro de Educação, de modo a congregar o desempenho de todos os serviços técnicos e administrativos dentro de um mesmo padrão de eficiência e efetividade.
- Integrar os discentes dos cursos mantidos pelo Centro de Educação de maneira efetiva na elaboração, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino, como complementação prática de sua formação profissional.
- Possibilitar o desenvolvimento de pesquisas e experimentação de novas técnicas aplicadas à Educação, visando maior eficiência e eficácia do processo ensino-aprendizagem.^x

Handwritten signature

IV - LOCALIZAÇÃO

O Núcleo Pedagógico Integrado estará sediado em área própria, projetada para atender às necessidades a que se propõe.

V - AMPLITUDE

A implantação do Núcleo Pedagógico Integrado far-se-á gradativamente, objetivando de início ajustar os cursos de 1º e 2º graus às exigências da reforma, sem perder as características próprias para os quais foram criados pela Universidade. Concomitantemente assumirá sua função de campo de estágio, propiciando dessa forma ao alunado participar do processo de integração do Núcleo Pedagógico, o que caracterizará um estágio realístico por parte dos discentes.

Com a sistematização do processo deverá o Núcleo desenvolver pesquisas no campo experimental de novas técnicas de ensino, de orientação e aconselhamento vocacional, de articulação escola x família x comunidade e outras.

O Núcleo Pedagógico Integrado, em função de seus objetivos, interligar-se-á aos serviços já criados no Centro de Educação e outros serviços existentes na Universidade.

VI - PROCESSO TÉCNICO

6.1 - Técnico Administrativo

O Núcleo Pedagógico disporá da seguinte estrutura organizacional:

- 1 - Direção Geral
- 2 - Coordenadoria dos Cursos de 1º e 2º Graus
- 3 - Laboratório Pedagógico
- 4 - Coordenação de Estágios.

A estrutura administrativa e técnica do Núcleo Pedagógico Integrado será de responsabilidade de uma Diretoria que será exercida por docente indicado pelo Diretor do Centro de Educação e nomeado pelo Magnífico Reitor da UFPa. As atribuições de pessoal que compõem a estrutura administrativa e técnica estarão previstas no Regimento Interno do Núcleo Pedagógico Integrado.

As coordenadorias e vice-coordenadorias dos cursos de 1º e 2º graus serão igualmente nomeadas pelo Reitor, após indicação do Diretor do Centro.

O Laboratório Pedagógico, cuja finalidade precípua é a experimentação de métodos, técnicas e procedimentos no Campo da Educação, será constituído dos seguintes serviços técnicos do Centro de Educação:

- a) Serviço de Técnicas de Ensino
- b) Serviço de Orientação e Aconselhamento
- c) Serviço de Supervisão Escolar
- d) Serviço de Planificação e Pesquisa

As atribuições dos mencionados órgãos de serviço estarão previstas no Regimento Interno do Centro de Educação.

A Coordenação de Estágios, pelo princípio de unidade e de racionalização prática, objetiva criar condições para que os estágios sejam desenvolvidos de maneira integrada, visando ao treinamento do alunado em situações mais aproximadas da realidade.

Terá seu setor composto por todas as equipes docentes que atuam em Supervisão de Estágios, sendo coordenado por um professor designado pela direção do Centro de Educação.

O Núcleo Pedagógico manterá cursos de 1º e 2º graus.

Os Cursos de 1º e 2º graus terão por finalidade oferecer ao alunado oportunidade para uma educação e/ou cultura geral de padrão qualitativo adequado e suficiente para servir de base a eventuais estudos superiores e, concomitantemente, propiciar oportunidade para habilita

(assinatura)

ções profissionais reclamadas pelo mercado de trabalho e pelo desenvolvimento da Região Amazônica.

A fim de atender os cursos que manterá, o Núcleo Pedagógico Integrado disporá da seguinte estrutura interna como áreas de atuação:

- a) área de apoio técnico
- b) área de apoio administrativo
- c) área de execução.

A área de apoio técnico compreende o seguinte:

- Serviço de Orientação Educacional
- Serviço de Supervisão Escolar
- Serviço de Assistência ao Educando
- Conselho de Professores
- Biblioteca Seccional

O Serviço de Orientação Educacional é o órgão encarregado de promover um sistema de serviço e programas para alunos, professores e pais que facilitem aos estudantes um bom ajustamento e uma passagem proveitosa pelo Núcleo Pedagógico e bom encaminhamento vocacional e profissional.

O Serviço de Supervisão Escolar é responsável pelo planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades de ensino dos cursos.

Serviço de Assistência ao Educando, órgão encarregado de atender ao estudante, será estruturado, compreendendo: serviço médico, serviço odontológico, serviço social e cantina.

O Conselho de Professores é órgão técnico pedagógico auxiliar das coordenadorias dos cursos de 1º e 2º graus e será constituído: do Diretor do Núcleo Pedagógico, dos docentes encarregados das coordenadorias dos cursos, pelos coordenadores dos serviços de apoio técnico e por dois representantes dos corpos docente e discente, respectivamente, dos cursos de 1º e 2º graus.

A Biblioteca é o órgão responsável pela assistência aos corpos docente e discente na pesquisa bibliográfica, bem como o atendimento da comunidade no fornecimento de material bibliográfico e utilização do material para desempenho de trabalhos didáticos.

A área de apoio administrativo compreende:

- Secretaria
- Serviços Gerais
- Sub-almojarifado

A Secretaria é o órgão encarregado dos serviços burocráticos tais como: protocolo, arquivo, expediente, datilografia e da administração de pessoal administrativo docente, técnico e discente.

A composição dos Serviços Gerais compreende:

- Portaria e vigilância
- Limpeza e conservação do prédio

Ao serviço de Portaria e Vigilância compete, durante o funcionamento do Núcleo, atender à Portaria, e durante a noite e nos dias não letivos e feriados, a vigilância da área do estabelecimento.

O Serviço de Limpeza e conservação é encarregado de manter, permanentemente limpas todas as dependências do estabelecimento e providenciar os reparos necessários à manutenção das instalações em perfeito estado de utilização.

O Sub-almojarifado tem a seu cargo todo o movimento relativo a material, cabendo-lhe a aquisição, armazenamento, distribuição, controle, reposição e manutenção do referido material.

A área de execução compreende:

- Coordenação dos Cursos de 1º e 2º graus
- Vice-coordenação
- corpo docente

Volta

- alunos estagiários
- Alunado

Coordenação: haverá um coordenador para cada curso, que será responsável por todas as atividades, estabelecendo suas normas e diretrizes, em consonância com a política educacional traçada pelos Conselho Federal de Educação, Conselho Estadual de Educação, pela Universidade Federal do Pará, pelo Centro de Educação e tomando suas decisões com base nos estudos, pareceres, relatórios e propostas das áreas de apoio e da Direção do Núcleo Pedagógico.

Vice-coordenação: auxiliar imediato da coordenação, compartilharão também com a mesma das atividades e atribuições que lhe são conferidas.

Corpo docente: composto por professores que, além das atividades normais de ensino, colaborarão com a direção em outras funções quando se fizer necessário.

Os professores serão agrupados em departamentos, compreendendo as áreas de educação geral e formação especial.

Alunos estagiários: alunos da Universidade que efetivarão seu treinamento nos cursos de 1º e 2º graus dentro de suas áreas de formação profissional, orientados pela Coordenação de estágios.

Alunado: todos os filhos de funcionários da UFPa. que como alunos participarão do processo de auto educação, fundamental na política de interação e integração dos cursos de 1º e 2º graus.

6.2 - Processo Técnico Pedagógico

Como política educacional, todos os esforços devem ser concentrados para que corpo docente, equipe técnica e administrativa constituam a infra-estrutura de recursos humanos, treinada e voltada para a orientação da auto educação do corpo discente. Assim sendo, todos os esforços deverão ser dirigidos, para que o ambiente de trabalho escolar conduza alunos, professores, especialistas e pessoal administrativo à meta de interação e integração.

VII - REQUISITOS

7.1 - Supressão do artigo 100 e parágrafo único do Regimento da Reitoria

7.2 - Implantação do Núcleo Pedagógico Integrado de acordo com o estabelecido no art. 36 e parágrafo único do Regimento do Centro de Educação.

7.3 - Recursos Humanos

- Deverá o projeto contar com um grupo técnico-pedagógico, constituído de elementos pertencentes à Universidade Federal do Pará e/ou por ela contratado, bem como pessoal docente devidamente habilitado para exercício das funções de magistério.
- Deverá ainda contar com pessoal administrativo para exercício de funções na área de apoio.

PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

DISCRIMINAÇÃO	NECES.	DISP.	A COMPLEMENTAR
Diretor do Núcleo	1	-	1
Coord. do Curso 1º/2º Grau	2	2	-
Vice-coordenador do curso de 1º e 2º Gr.	2	-	2
Orientador Educacional	4	1	3
Orientador Pedagógico	6	6	-

D I S C R I M I N A Ç Ã O	NECES.	DISP.	A COMPLE MENTAR
Médico	2	2	-
Psicólogo	1	-	1
Assistente Social	2	-	2
Bibliotecário	1	-	1
Aux. de Biblioteca	2	-	2
Aux. de Enfermagem	2	-	2

PESSOAL DOCENTE

D I S C R I M I N A Ç Ã O	NECES.	DISP.	A COMPLE MENTAR
Educação Geral	110	103	7
Educação Especial	40	9	31
Educação Física	6	5	1
Educação Religiosa	2	-	2
T O T A L	157	117	40

PESSOAL DE APOIO

D I S C R I M I N A Ç Ã O	NECES.	DISP.	A COMPLE MENTAR
Aux. de Serviços Gerais	25	25	-
Inspetores	8	8	-
Secretárias	2	-	2
Auxiliar de Secretaria	10	8	2
T O T A L	45	41	4

7.4 - Recursos Materiais

A previsão de equipagem para funcionamento do Núcleo Pedagógico será discriminada posteriormente, por considerar-se prejudicada em face das instalações estarem em face de construção e também por não estarem aprovadas pelo órgão competente as habilitações que serão oferecidas no curso de 2º grau. Assim sendo, o Núcleo Pedagógico Integrado funcionará provisoriamente, na fase de implantação, com as instalações e equipamentos já existentes.

Uma vez aprovados o projeto e as habilitações a serem oferecidas e concluídas as instalações, será apresentado um adendo ao presente projeto, contendo as especificações dos recursos materiais necessários, adendo este que já está sendo elaborado, partindo-se do levantamento dos recursos já existentes.

7.5 - Recursos financeiros

- De acordo com o plano orçamentário da UFPa.

VIII - FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 8.1 - Aprovação do Projeto
- 8.2 - Implantação do Núcleo Pedagógico Integrado
- 8.3 - Constituição da equipe técnica administrativa do Núcleo Pedagógico Integrado
- 8.4 - Divulgação da Filosofia do Núcleo
- 8.5 - Definição da dinâmica operacional do Núcleo Pedagógico Integrado
- 8.6 - Controle e avaliação do Projeto

C R O N O G R A M A D E T R A B A L H O

TEMPO	1974		1975		
	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Aprovação do Projeto	xxxxxxxx				
Implantação do NPI	xxxxxxxxxxxx				
Constituição da Equipe Técnica		xxxxxxxxxxxx			
Divulgação da Filosofia do NPI			xxxxxxxxxx		
Definição da Dinâmica Operacional			xxxxxxxxxxxx	xxxxx	
Controle e Avaliação do Projeto		xxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx

IX - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO

O controle, acompanhamento e avaliação do Projeto serão realizados através de:

- a) Seminários coordenados pelo Centro de Educação com a equipe técnica do NPI
- b) Relatórios bimensais dos coordenadores que atuarão no NPI.

Handwritten signature

9/9/9/9/9/9

